

**PROVIMENTO nº 005 /2005 - CGJ**

***“Altera o Provimento nº 036/2002 -CGJ - Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça – em seu Capítulo 2 – Dos Ofícios de Justiça dos Foros Judicial e Extrajudicial, Seção 1 – Disposições Gerais, item 2.1.3”***

***A Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Desembargadora WILLAMARA LEILA, no uso de suas atribuições legais e***

**Considerando** a necessidade de aprimorar a forma de expedição de documentos pelas Escrivanias Judiciais, aumentando a certeza quanto a sua origem;

**Considerando** que o **Código Civil Brasileiro** prestigia o **princípio da verdade documental**, que considera o documento como verdadeiro até prova em contrário;

**Considerando** a necessidade de estabelecer rotinas no âmbito dos serviços judiciários, visando a agilizar e a melhorar a sua qualidade e eficiência;

**Considerando** ainda o que dispõe o art. 17, inciso XII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (Res. Nº 004/2001);

**Considerando**, finalmente, o disposto no art. 4º do Provimento nº 036/2002-CGJ.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Provimento nº 036/2002-CGJ - Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça – em seu Capítulo 2, Dos Ofícios de Justiça dos Foros Judicial e Extrajudicial, Seção 1 – Disposições Gerais - item 2.1.3, que passará a vigor com a seguinte redação:

2.1.3 – Por ocasião de requerimentos de cópias de folhas de processos solicitados pelas partes ou por seus procuradores, com o fim de instruir feitos no âmbito do Poder Judiciário, o escrivão, após criteriosa conferência, fará constar, nas reproduções, a expressão **“O DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL QUE CONSTA DOS AUTOS”** e aporá a sua rubrica, mencionando ainda o nº dos autos, nome das partes e a respectiva vara onde tramita o processo.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete da Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco. (15.04.2005).*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***Desembargadora WILLAMARA LEILA  
Corregedora-Geral da Justiça***

C/JZ/SR